

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA TÉCNICA Nº 1342/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo: 53115.021559/2020-02
Documento de Referência: **Aviso de Consulta Pública nº 12/2022 (10597654)**
Interessado: **Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECSE)**
Assunto: **Análise de Consulta Pública - Calendário de flexibilização e dispensa da obrigação de transmitir A Voz do Brasil 2023.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise das contribuições enviadas em resposta ao **Aviso de Consulta Pública nº 12/2022 (10597654)**, para elaboração do calendário de flexibilização e dispensa da obrigação de retransmitir o programa oficial de informações dos Poderes da República, conhecido pela denominação "A Voz do Brasil", **relativo ao ano de 2023**, nos termos da [Lei nº 13.644, de 4 de abril de 2018](#), do [Decreto nº 10.456, de 11 de agosto de 2020](#), e da [Portaria nº 1.024/SEI-MCOM, de 8 de outubro de 2020](#).

ANÁLISE

2. Em 28 de dezembro de 2022 foi publicado o Aviso de Consulta Pública nº 12/2022 (10597654), com o intuito de colher subsídios para elaborar o calendário de flexibilização ou dispensa do horário de retransmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, conhecido como "A Voz do Brasil", relativo ao ano de 2023.

3. Com prazo final de encaminhamento até 22 de janeiro de 2023, uma vez prorrogado pelo **Aviso de Consulta Pública nº 1/2023 (10640678)**, as sugestões deveriam atender aos seguintes critérios:

I - indicar as datas e horários previstos para flexibilização ou dispensa da retransmissão;

II - conter a abrangência da flexibilização ou dispensa, se nacional, estadual, distrital ou municipal;

III - comprovar o excepcional interesse público na divulgação de eventos, manifestações ou acontecimentos de grande apelo ou repercussão pública nacional, estadual, distrital ou municipal; e

IV - comprovar a absoluta incompatibilidade com os horários originais para retransmissão do programa A Voz do Brasil, nos termos do art. 2º da Portaria nº 1.024/SEI-MCOM, de 8 de outubro de 2020.

4. No decorrer da Consulta foram encaminhadas **112 contribuições** via a plataforma "Participa + Brasil", disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/calendario-de-flexibilizacao-e-dispensa-da-obrigacao-de-retransmitir-a-voz-do-brasil-2023>, conforme consta do Relatório de Contribuições (10651500), anexo à presente Nota Técnica.

5. Assim, consoante ao previsto no parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que dispõe que "*o órgão ou entidade não está obrigado a comentar ou considerar individualmente as informações e manifestações recebidas e poderá agrupá-las por conexão ou eliminar as repetitivas e as de conteúdo não conexo ou irrelevante para a matéria em análise*", passa-se à análise das contribuições recebidas.

5.1. Contribuições pelo fim/alteração/manutenção da Voz do Brasil

I - Quantidade de manifestações: 41.

II - Observações da análise: fora do escopo.

Número da Contribuição

CP-303501, CP-303508, CP-303589, CP-303509, CP-303590, CP-303591, CP-303595, CP-303582, CP-303510, CP-303592, CP-303593, CP-303511, CP-303594, CP-303512, CP-303584, CP-303596, CP-303354, CP-303581, CP-304383, CP-304904, CP-307255, CP-304709, CP-307870, CP-308061, CP-303502, CP-303583, CP-303503, CP-303504, CP-303585, CP-303586, CP-303505, CP-303506, CP-303587, CP-304918, CP-303507, CP-303588, CP-307873, CP-308030, CP-308099, CP-308333 e CP-308360.

5.1.1. A transmissão do programa "A Voz do Brasil" é uma exigência legal, prevista na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Ela cumpre uma importante função social, pois visa a dar publicidade e transparência às ações do Governo Federal, bem como a prestar contas à população. O objetivo da presente consulta pública é a de colher sugestões de datas pontuais para flexibilização do horário ou dispensa da transmissão do programa. Dessa forma, os pedidos para extinguir ou manter programa, ou modificar o seu formato, não cabem neste contexto, razão pela qual as contribuições acima estão fora do escopo da presente Consulta Pública.

5.2. Contribuições referentes ao aniversário da cidade

- I - Quantidade de manifestações: 5.
- II - Observações da análise: contribuições aceitas.

Número da Contribuição

CP-308368, CP-308317, CP-304806, CP-307923 e CP-307925.

5.2.1. Muito embora algumas das contribuições enviadas não tenham atendido a todos os critérios exigidos na Consulta Pública, considerando-se a importância da comemoração do aniversário da cidade para os mais diversos municípios do país, optou-se por dispensar da obrigação de retransmitir o programa "A Voz do Brasil", as emissoras que desejarem cobrir os eventos locais cujo os horários sejam incompatíveis com os horários originais do programa, a exemplo do que foi feito nos anos anteriores.

5.2.2. Ressalta-se que a sugestão de dispensa da obrigatoriedade de retransmissão do programa nesses casos, também foi manifestada pela Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel), conforme Anexo 3.13 - CP-311946 (10654130) e pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), conforme Anexo 3.12 - CP-308327 (10654127).

5.3. Contribuições referentes a outras datas comemorativas

- I - Quantidade de manifestações: 21.
- II - Observações da análise: contribuições parcialmente aceitas.

Número da Contribuição	Contribuição	Resultado
CP-308151	Título: Flexibilização ou dispensa da A Voz do Brasil Data: 10/02/2023 Resumo: Dispensa da A Voz do Brasil na data de 10/02/2023 - Evento: Romaria do Terço dos Homens. Abrangência: municipal. Município: Aparecida/SP. Interesse Público: cobertura da Novena e de missas da Padroeira do Brasil. Festa da Nossa Senhora da Conceição Aparecida. Festa da Imaculada Conceição. Anexo 3.1 - CP-308151 (10654100)	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.

CP-308223	<p>Título: Dia da Padroeira Santana da Diocese Barra do Pirai Volta Redonda</p> <p>Data: 26/07/2023</p> <p>Resumo: A Diocese de Barra do Pirai foi criada pelo Papa Pio XI em 4 de dezembro de 1922. De seu vasto território destacado da Diocese de Niterói, foram desmembradas a Diocese de Valença, em 1925, a Diocese de Nova Iguaçu, em 1960, e a Diocese de Itaguaí, em 1980. Só em 23 de julho de 1923, a Diocese de Barra do Pirai foi instalada, sendo nomeado seu Administrador Apostólico, Monsenhor José Maria Parreira Lara, sucedido em maio de 1925 por Monsenhor Alfredo da Silva Bastos. Esses dois dedicados administrativos lançaram as bases da nova diocese. Por Decreto Consistorial, do dia 26 de janeiro de 1965, essa Igreja particular passou a denominar-se Diocese de Barra do Pirai - Volta Redonda. Compreende atualmente os municípios: Volta Redonda, Barra do Pirai, Resende, Barra Mansa, Itatiaia, Quatis, Porto Real, Rio Claro, Pinheiral, Mendes, Paulo de Frontin e Pirai. Com isso, a Diocese celebra a sua padroeira, no dia 26 de Julho, com a transmissão da Santa Missa, das 19h às 22h, pela Rádio Sintonia do Vale.</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.
CP-308313	<p>Título: Flexibilização de horário da Voz do Brasil - Rádio Sociedade Educadora do Cariri</p> <p>Data: 06/04/2023</p> <p>Resumo: Solicita a flexibilização para transmissão do programa A Voz do Brasil no horário de 18h, no dia 06/04/2023. O motivo da flexibilização é para que a entidade possa transmitir a Missa de Lava Pés, que se iniciará às 19h. A flexibilização é de âmbito municipal.</p>	Aceita: flexibilização às 22h.
CP-307149	<p>Título: 33ª Festa Nacional do Pinhão</p> <p>Data: 02 a 11 de Junho de 2023</p> <p>Resumo: Festa importante para a cultura, tradição, gastronomia, expressão artística local, sendo a principal festa da cidade no ano no município de Lages na região Serrana de Santa Catarina, tendo a importância de ser transmitida e coberta jornalisticamente por conta de suas produções culturais, competições de música, apresentações, entrevistas locais e outras atividades da festa pela cidade, um grande evento tradicional de muito apelo, repercussão pública, valor e tradição para a população. A Festa Nacional do Pinhão 2023 percorre os dias de 02 a 11 de Junho de 2023 das 18:00 às 23:00 com abrangência Nacional, por conta do horário incompatível durante os dias dos eventos contribuimos à Consulta Pública nº 13 para solicitar a dispensa municipal da Voz do Brasil em relação ao evento da Festa Nacional do Pinhão 2023 no município de Lages.</p> <p>Datas e horários previstos para dispensa da retransmissão: de 02/06/2023 a 11/06/2023 das 18:00 às 23:00</p> <p>Dispensa municipal: Lages/SC</p> <p>Horário do evento: das 18:00 às 23:00</p> <p>Horário da Voz do Brasil: das 19:00 às 22:00 nos termos do art. 2º da Portaria nº 1.024/SEI-MCOM, de 8 de outubro de 2020.</p>	Aceita.
CP-308201	<p>Título: ANIVERSÁRIO DA EMISSORA E FESTEJOS JUNINOS</p> <p>Data: 12/06/2023</p> <p>Resumo: A emissora prioriza fazer eventos comemorativos ao seu aniversário (12 de junho) além de coberturas especiais em eventos juninos fortalecendo a cultura local.</p>	Não aceita: não atendidos os itens III e IV da Consulta.
CP-308224	<p>Título: 13 de Junho Dia do Padroeiro de Volta Redonda</p> <p>Data: 13/06/2023</p> <p>Resumo: Transmissão da Santa Missa, de 19h às 22h, para comemorar o Padroeiro da cidade de Volta Redonda, sede da Diocese Barra do Pirai Volta Redonda. A paróquia de Santo Antônio é uma das mais antigas da cidade, tendo sido construída em 1870, antes mesmo da emancipação do município. A atual igreja de Santo Antônio, no bairro Niterói, foi inaugurada em 1956.</p> <p>Anexo 3.2 - CP-308224 (10654103)</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.

CP-308200	<p>Título: Festa de Santana (Maior festa religiosa do município). Também transmissões de futebol.</p> <p>Data: Não informada</p> <p>Resumo: A nossa emissora tradicionalmente transmite o novenário das 9 noites porém ocorre no mesmo horário da Voz do Brasil.</p>	Não aceita: não atendidos os itens I, II, III e IV da Consulta.
CP-308314 e CP-308315	<p>Título: Flexibilização de horário da Voz do Brasil - Rádio Sociedade Educadora do Cariri - CNPJ: 07.175.912/0001-43</p> <p>Data: 20/08/2023 a 31/08/2023.</p> <p>Resumo: Solicita a flexibilização para transmissão do programa A Voz do Brasil no horário de 22h, nos dias 20/08/2023 a 31/08/2023. O motivo da flexibilização é para que a entidade possa transmitir a Festa de Nossa Senhora da Penha, que se iniciará às 19h. A flexibilização é de âmbito municipal.</p>	Aceita: flexibilização às 22h.
CP-308229	<p>Título: Dia de Nossa Senhora das Dores</p> <p>Data: 15/09/2023</p> <p>Resumo: A transmissão ocorre pela Sintonia do Vale, em comemoração a padroeira da cidade de Porto Real, que faz parte da Diocese Barra do Piraí, Volta Redonda. A emissora vai transmitir a missa das 19h às 22h. Anexo 3.3 - CP-308229 (10654104)</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.
CP-304807	<p>Título: Oktoberfest de Igrejinha</p> <p>Data: Não informada</p> <p>Resumo: Anualmente, o município de Igrejinha/RS realiza a maior festa comunitária do Brasil, a Oktoberfest, organizada por três mil voluntários. As emissoras de rádio dos municípios ligados à Igrejinha - seja da sede ou até mesmo os vizinhos, como Taquara e Parobé, se organizam para cobrir extensamente este evento cultural e voluntário, reconhecido como Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul. Neste dia, dispensar a reprodução da Voz do Brasil permitirá as emissoras de Igrejinha e municípios vizinhos, como Taquara e Parobé, que sigam prestando um serviço de caráter local de transmitir o maior evento voluntário do Brasil às suas comunidades.</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.
CP-308145	<p>Título: Flexibilização ou dispensa da A Voz do Brasil</p> <p>Data: 03/10/2023 à 11/10/2023</p> <p>Resumo: Dispensa da A Voz do Brasil na data de 03/10/2023 à 11/10/2023 - Evento: Novena da Padroeira do Brasil. Anexo 3.4 - CP-308145 (10654108)</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.
CP-308234	<p>Título: Padroeiro de Mendes - Santa Cruz - Dia 14/09</p> <p>Data: 14/09/2023</p> <p>Resumo: No dia 14 de setembro é comemorado o dia de Santa Cruz, padroeiro da cidade de Mendes. Uma das 12 cidades que compõem o território da Diocese de Barra do Piraí - Volta Redonda. Anexo 3.5 - CP-308234 (10654109)</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.
CP-308238	<p>Título: Dia 07 de outubro - Dia de Nossa Senhora do Rosário - Padroeira de Quatis/RJ.</p> <p>Data: 07/10/2023</p> <p>Resumo: Dia de Nossa Senhora do Rosário, padroeira da cidade de Quatis/RJ. Está é uma das 12 cidades que compõem o território da Diocese de Barra do Piraí - Volta Redonda. Anexo 3.6 - CP-308238 (10654111)</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.
CP-308202	<p>Título: FESTA RELIGIOSA E DE SHOWS</p> <p>Data: Não informada</p> <p>Resumo: Cobertura especial de festa religiosa católica em município vizinho além dos shows em praça pública.</p>	Não aceita: não atendidos os itens I, II, III e IV da Consulta.
CP-308146	<p>Título: Flexibilização ou dispensa da A Voz do Brasil</p> <p>Data: 08/12/2023</p> <p>Resumo: Dispensa da A Voz do Brasil na data de 08/12/2023 - Evento: Festa da Imaculada Conceição. Anexo 3.7 - CP-308146 (10654114)</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.

CP-308228	<p>Título: Dia da Padroeira de Resende Nossa Senhora da Conceição Data: 08/12/2023 Resumo: A transmissão será da Festa da Padroeira da cidade de Resende, no sul do Estado do Rio de Janeiro, das 19h às 22h, uma missa diocesana. Por Decreto Consistorial, do dia 26 de janeiro de 1965, essa Igreja particular passou a denominar-se Diocese de Barra do Piraí - Volta Redonda. Compreende atualmente os municípios: Volta Redonda, Barra do Piraí, Resende, Barra Mansa, Itatiaia, Quatis, Porto Real, Rio Claro, Pinheiral, Mendes, Paulo de Frontin e Piraí. Anexo 3.8 - CP-308228 (10654117)</p>	Aceita: vide item 5.3.1 abaixo.
CP-308320	<p>Título: Dispensa da Voz do Brasil em razão de evento e jogos de futebol - obrigatoriedade Data: 26/05/2023 a 03/06/2023 Resumo: Primeiramente, entendo por bem que a transmissão da Voz do Brasil seja obrigatória apenas para rádios públicas, ficando à escolha das emissoras comerciais a veiculação ou não. Apenas as emissoras de rádio possuem esta obrigatoriedade de paralisar sua programação, deixar de faturar e até mesmo perder audiência, para retransmitir demandas do Estado. Na hipótese de a primeira solicitação não ser atendida, requeiro a dispensa de transmissão da Voz do Brasil no período de 26 de maio a 03 de junho na cidade de Divinópolis/MG. Na referida data acontece a Divinaexpo, maior festa do seguimento de Minas Gerais e uma das maiores do Brasil. O evento está em sua 51ª edição e minha emissora é há 21 anos a rádio oficial. Realizamos a transmissão ao vivo de toda festa, que se inicia após 13h, com provas diversas, e terminam na madrugada do dia seguinte, às vezes até ao raiar do dia, com shows dos melhores artistas sertanejos do cenário nacional. Montamos um estúdio e fazemos a transmissão ao vivo diretamente do local durante todos os dias. Esta transmissão já é tradicional possui muita audiência. O rádio chega em muitos locais não atendidos por internet e TV, o que o faz ser a companhia de entretenimento de milhões de pessoas, principalmente no interior. Muitas pessoas acompanham a festa através do bom e velho radinho. A obrigatoriedade de transmissão da Voz do Brasil acaba por atrapalhar que as pessoas acompanhem a cobertura através do rádio, pois precisamos paralisar toda transmissão ao vivo. Tendo em vista apresentar todos os requisitos para dispensa, quais sejam data e hora, abrangência municipal, interesse público e absoluta incompatibilidade de transmissão dentro dos horários de exibição, solicito a dispensa da Voz do Brasil no período de 26 de maio a 03 de junho na cidade de Divinópolis/MG. Solicito a dispensa de transmissão da Voz do Brasil para as emissoras que transmitam os jogos de futebol quando houver jogos em horários sucessivos e em final de campeonato.</p>	Aceita: dispensa relativa à festividade.
CP-308364	<p>Título: ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL NO PRAZO DE 01/06 À 13/06 - FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGUEIRO Data: 01/06/2023 a 13/06/2023 Resumo: A cidade de Salgueiro comemora seu padroeiro Santo Antônio, onde as missas acontecem de 01/06 À 13/06 todos os dias. Nos dias da semana, pedimos a alteração da transmissão da Voz do Brasil para as 22 h. Anexo 3.9 - CP-308364 (10654120)</p>	Aceita: flexibilização às 22h.
CP-308366	<p>Título: ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL NO PRAZO DE 03/10 À 12/10 - FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA Data: 03/10/2023 a 12/10/2023 Resumo: Pedimos alteração do horário de transmissão da Voz do Brasil no prazo de 03/10 à 12/10, prazo da Festa de Nossa Senhora Aparecida, padroeira da Diocese de Salgueiro. Gostaríamos de transmitir às 22 h, pois as missas são das 19 h às 21:30 h. Anexo 3.10 - CP-308366 (10654123)</p>	Aceita: flexibilização às 22h.

CP-308367	<p>Título: ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL NA QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA 06-04-2023</p> <p>Data: 06/04/2023</p> <p>Resumo: Gostaríamos de pedir a alteração do horário da transmissão da voz do Brasil por conta da Missa da quinta-feira dia 06-04-2023, às 19 h, Momento forte da semana santa. A transmissão da voz do Brasil seria às 22 h, pois a missa vai das 19h às 21:30 h.</p> <p>Anexo 3.11 - CP-308367 (10654126)</p>	Aceita: flexibilização às 22h.
-----------	---	-----------------------------------

5.3.1. Mesmo que as contribuições deste tópico não tenham atendido a todos os critérios solicitados, considerando a importância das datas para a população interessada, que contam com grandes comemorações e festividades locais, concluiu-se por aceitar as contribuições acima referenciadas, em consonância com as justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 12282/2022/SEI-MCOM (10355561), que deferiu pedido de dispensa em virtude da realização da "Novena e Festa da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida":

10. Quanto ao mérito, deve-se considerar que festejos populares, laicos ou religiosos, são expressões da cultura de um lugar ou região e, enquanto tais, reforçam valores comunitários e auxiliam na formação de uma identidade coletiva. Não é necessário se alongar em comentários a respeito da importância cultural da Festa de Nossa Senhora Aparecida, dado que o dia 12 de outubro, em que é celebrada, é marcado com um feriado nacional, o que atesta suficientemente a sua relevância. O mesmo se pode dizer do dia da Imaculada Conceição, apesar de a data não ter sido distinguida por nenhum recesso. São festas históricas de grande notoriedade, cuja celebração importa para um contingente expressivo de brasileiros, católicos ou não, que com elas mantêm laços afetivos e culturais. Pode-se, portanto, afirmar que a petição atende ao requisito de excepcional interesse público para justificar a dispensa da transmissão de A Voz do Brasil.

5.3.2. Desta feita, optou-se por dispensar, também, a retransmissão do programa nas datas em que são celebrados os dias dos(as) Padroeiros(as) das cidades.

5.4. Contribuições referentes a Jogos de Futebol

- I - Quantidade de manifestações: 43.
- II - Observações da análise: contribuições aceitas.

Número da Contribuição
CP-308075, CP-308214, CP-308303, CP-308077, CP-308215, CP-308304, CP-308210, CP-308078, CP-308216, CP-308305, CP-308079, CP-308217, CP-308297, CP-308306, CP-308080, CP-308218, CP-308307, CP-308081, CP-308074, CP-308219, CP-308308, CP-308082, CP-308220, CP-308309, CP-308211, CP-308083, CP-308221, CP-308310, CP-308084, CP-308222, CP-308299, CP-308311, CP-307928, CP-308085, CP-308157, CP-308312, CP-308212, CP-308213, CP-308300, CP-308076, CP-308072, CP-308350 e CP-308352.

5.4.1. Tendo em vista a grande quantidade de contribuições recebidas, bem como a importância do futebol para o Brasil, devido à grande relevância que possui no meio social, e considerando que a maioria dos jogos se iniciam às 19h00, às 19h30, às 20h30 ou às 21h30, de acordo com o calendário oficial da Confederação Brasileira de Futebol – CBF e da Conmebol Libertadores, concluiu-se que nos jogos de futebol em que conte com pelo menos um time brasileiro, as emissoras que desejarem transmitir os respectivos jogos ficam autorizadas a ter o horário de retransmissão do programa "A Voz do Brasil" flexibilizado para além dos horários originalmente previstos, ou dispensadas da obrigação, quando for o caso, nos termos da Portaria nº 1.024/SEI-MCOM, de 2020.

5.4.2. Contudo, naqueles casos em que ainda não seja possível precisar a data e/ou horário da realização do evento, ou mesmo a necessidade de flexibilização ou dispensa, as emissoras interessadas poderão solicitar, quando da iminência do evento, manifestação ou acontecimento de cunho cultural, desportivo, educativo, noticioso ou jornalístico, por meio das entidades representativas do setor de radiodifusão em âmbito nacional, a inclusão de casos adicionais de flexibilização ou dispensa de retransmissão do programa, nos termos do art. 8º da Portaria nº 1.024/SEI-MCOM, de 8 de outubro de 2020.

5.4.3. Assim como a Abratel, a Abert, dentre várias outras sugestões, também se manifestou pela flexibilização ou dispensa do programa nos casos de partidas de futebol, conforme se verifica do Anexo 3.12 - CP-308327 (10654127). Solicitou, ainda, que o calendário 2023 contemplasse os "jogos de futsal".

Sobre essa sugestão, no entanto, é importante lembrar que a transmissão do programa "A Voz do Brasil" é uma exigência legal, que cumpre uma importante função social, pois visa a dar publicidade e transparência às ações do Governo Federal, bem como a prestar contas à população, motivo pela qual a flexibilização ou dispensa de sua retransmissão somente se dará em **casos excepcionais**. Flexibilizar ou dispensar a obrigatoriedade da retransmissão do programa para todo e qualquer evento esportivo, desvirtuaria o fim para o qual o programa foi criado.

5.5. Contribuições referentes às entidades representativas do setor de radiodifusão

- I - Quantidade de manifestações: 2.
- II - Observações da análise: contribuições parcialmente aceitas.

Número da Contribuição
CP-308327: Abert
CP-311946: Abratel

5.5.1. Conforme se verifica do Anexo 3.13 - CP-311946 (10654130), a Abratel encaminhou as seguintes sugestões de datas ou eventos coletados dos seus associados:

- (I) Jogos de futebol de equipes brasileiras em campeonatos estaduais, nacionais, sulamericanos e mundiais;
- (II) Jogos da seleção brasileira de futebol;
- (III) Comemoração de aniversário de Municípios; e
- (IV) 20 de setembro – Dia do Gaúcho e da Revolução Farroupilha.

5.5.2. Em relação aos itens I, II e III, conforme mencionado anteriormente, as sugestões foram aceitas e serão contempladas na proposta do Calendário 2023. Em relação ao item IV, a exemplo do Calendário 2021, em que houve a dispensa em razão da comemoração do Dia do Gaúcho e da Revolução Farroupilha, opta-se por dispensar a obrigatoriedade da retransmissão do programa, no estado gaúcho, no dia 20/09/2023.

5.5.3. Já a Abert, por meio do Anexo 3.12 - CP-308327 (10654127), apresentou as seguintes solicitações:

- Solicitamos, nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.024/2020, que conste no calendário 2023 a **atualização/inclusão** de todos os casos que já foram aprovados no calendário 2022, por meio da [Portaria nº 4.561/2022](#) (e portarias alteradoras nºs 7.000 de 28/09/2022; e 6.748 de 13/09/2022).
- Solicitamos que seja incluído no calendário 2023, como caso dispensa da Voz do Brasil, a situação de “veiculação de jogos sucessivos de futebol” (já contempladas pela Portaria nº 1.250/2020 e 1.786/2021; 4.039/2021, e 7.000/2022), especificamente nos dias em que a transmissão de dois jogos sucessivos - com início entre 19hs e 22hs - reste impossibilitada a veiculação da Voz do Brasil de forma ininterrupta entre os jogos e/ou com início até às 23hs ou 23h30, mesmo sem fazer qualquer tipo de cobertura jornalística antes ou no pós jogo.
- Solicitamos que seja incluído no calendário 2023, como caso de flexibilização ou dispensa, as hipóteses de “cobertura jornalística ao vivo de imprevísíveis” eventos, manifestações ou acontecimentos de grande apelo ou repercussão pública, que estão sendo noticiados em tempo real, cuja interrupção da programação para veiculação da Voz do Brasil poderia representar indubitáveis embaraços à liberdade de imprensa e informação do público ouvinte. Nesses casos, em caráter excepcional, a veiculação da Voz do Brasil poderia ser flexibilizada ou dispensada, em razão da absoluta impossibilidade de se prever o fato que está sendo objeto de cobertura jornalística ao vivo e, conseqüentemente, de demonstrar ao MCom (com a antecedência devida), os dias e a incompatibilidade de horários para a transmissão do programa oficial (ex: desastres naturais, manifestações, invasões, guerras, etc).
- Solicitamos que seja incluído no calendário 2023, como caso de flexibilização ou dispensa, a hipótese de “veiculação de transmissão de sessões plenárias de órgãos do Poder Legislativo ou Judiciário por emissoras educativas”. Oportuno destacar que, pela literalidade do Decreto nº 10.456/2020, a transmissão do programa A Voz do Brasil pelas emissoras educativas deve ocorrer sempre às 19h, fato que obriga as emissoras, em determinadas situações, a interromper de forma instantânea a veiculação das sessões plenárias. Vale destacar, ainda, que tal flexibilização já é permitida para as emissoras vinculadas aos Poderes Legislativos federal, estaduais, distrital e municipais.
- Solicitamos que os “jogos de futsal” também sejam contemplados no calendário 2023 como caso de flexibilização ou dispensa, notadamente dos campeonatos da Liga Nacional de Futsal, da mesma forma que já ocorre com os “jogos de futebol de equipes brasileiras em campeonatos estaduais, nacionais, sulamericanos e mundiais”, bem como da “seleção brasileira”.

Por fim, convém destacar que as sugestões envolvem casos que apesar de corriqueiros, por razões óbvias, inviabilizam a previsão exata, neste momento, das datas e horários para flexibilização ou dispensa da retransmissão da Voz do Brasil. Não obstante, a flexibilização ou dispensa estariam condicionadas à hipótese de absoluta incompatibilidade com os horários originais para retransmissão do programa dos poderes da República, sendo certo que se tratam de eventos, manifestações ou acontecimentos de grande apelo ou repercussão pública nacional, estadual, distrital ou municipal, de modo a restar plenamente justificado os referidos pedidos.

5.5.4. Em relação à primeira solicitação, que conste no calendário 2023 a **atualização/inclusão** de todos os casos que já foram aprovados no calendário 2022, por meio da [Portaria nº 4.561/2022](#) (e portarias alteradoras nºs 7.000 de 28/09/2022; e 6.748 de 13/09/2022), informa-se que a mesma será aceita, conforme explicações dos itens anteriores da presente Nota Técnica. Será aceita, também, a solicitação referente ao pedido de "flexibilização ou dispensa, nas hipóteses de **“cobertura jornalística ao vivo de imprevisíveis”** eventos, manifestações ou acontecimentos de grande apelo ou repercussão pública, que estão sendo noticiados em tempo real, cuja interrupção da programação para veiculação da Voz do Brasil poderia representar indubitáveis embaraços à liberdade de imprensa e informação do público ouvinte". Consoante explicado pela Associação, é impossível prever com antecedência os citados fatos, e a interrupção da cobertura jornalística para a retransmissão do Programa A Voz do Brasil poderia trazer prejuízos à informação dos ouvintes.

5.5.5. Quanto à solicitação referente à situação de “veiculação de jogos sucessivos de futebol”, como já previsto na Portaria MCOM nº 2.350, de 6 de abril de 2021 (8969239), que aprovou o calendário de flexibilização ou dispensa do horário de retransmissão do Programa Oficial de Informações dos Poderes da República, denominado "A Voz do Brasil" para o ano de 2021, e levando-se em conta a grande quantidade de solicitações recebidas durante o ano relativas a jogos sucessivos de futebol de equipes brasileiras em campeonatos nacionais, sugere-se a flexibilização ou dispensa, conforme o caso, também nessas ocasiões, desde que a última partida tenha início às 21h30 ou 21h45.

5.5.6. Em relação à solicitação de "flexibilização ou dispensa, notadamente dos campeonatos da Liga Nacional de Futsal", esta não será aceita, conforme explicado no item 5.4.3 acima.

5.5.7. Por fim, quanto ao pedido de "flexibilização ou dispensa, na hipótese de “veiculação de transmissão de sessões plenárias de órgãos do Poder Legislativo ou Judiciário por emissoras educativas”, cabe informar que, recentemente, esta Secretaria submeteu consulta à Consultoria Jurídica a respeito do tema. Isto porque o legislador, ao designar as entidades passíveis de se beneficiar do regime horário indicado no inciso II do art. 38, § 4º, da Lei n. 4.117, de 27 de agosto de 1962, utilizou a expressão "emissoras educativas vinculadas aos Poderes legislativos...", indicando, com isso, a necessidade de haver alguma conexão entre a rádio e a Casa Parlamentar, que justifique a aplicação de uma regra mais flexível:

§ 4º O programa de que trata a alínea e do **caput** deste artigo deverá ser retransmitido sem cortes, com início: [\(Incluído pela Lei nº 13.644, de 2018\)](#)

I - às dezenove horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas; [\(Incluído pela Lei nº 13.644, de 2018\)](#)

II - entre as dezenove horas e as vinte e duas horas, horário oficial de Brasília, pelas **emissoras educativas vinculadas aos Poderes Legislativos** federal, estadual ou municipal, nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa. [\(Incluído pela Lei nº 13.644, de 2018\)](#)

5.5.8. Assim, a depender da interpretação mais adequada do art. 38, § 4º, II, da Lei n. 4.117, de 1962, no caso das emissoras educativas vinculadas aos Poderes Legislativos, a flexibilização para até às 22h poderá se concretizar. No entanto, faz-se necessário aguardar o resultado da consulta à Consultoria Jurídica.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando o resultado das contribuições da **Consulta Pública nº 12/2022 (10597654)**, bem como o disposto no art. 7º da Portaria nº 1.024, de 2020, encaminhe-se a proposta de Portaria (10655914) contendo o calendário de flexibilização e dispensa relativo ao ano de 2023 ao Sr. Secretário de de Comunicação Social Eletrônica, para avaliação e, se de acordo, posterior publicação.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
THIAGO AGUIAR SOARES

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto**, em 01/02/2023, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 01/02/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10652764** e o código CRC **043A1812**.

Minutas e Anexos

- Anexo 1 - Relatório das Contribuições (10651500)
- Anexo 2 - Estatísticas das Contribuições (10651533)
- Anexo 3 - Contribuições (10651614)
 - Anexo 3.1 - CP-308151 (10654100)
 - Anexo 3.2 - CP-308224 (10654103)
 - Anexo 3.3 - CP-308229 (10654104)
 - Anexo 3.4 - CP-308145 (10654108)
 - Anexo 3.5 - CP-308234 (10654109)
 - Anexo 3.6 - CP-308238 (10654111)
 - Anexo 3.7 - CP-308146 (10654114)
 - Anexo 3.8 - CP-308228 (10654117)
 - Anexo 3.9 - CP-308364 (10654120)
 - Anexo 3.10 - CP-308366 (10654123)
 - Anexo 3.11 - CP-308367 (10654126)
 - Anexo 3.12 - CP-308327 (10654127)
 - Anexo 3.13 - CP-311946 (10654130)
- Minuta de Portaria (10655914)

Referência: Processo nº 53115.021559/2020-02

SEI nº 10652764